Copia. Lº 238 Fls 101. Escriptura de compra e venda de terrenos que fazem João Francisco Moreira e sua mer á Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1877, aos 8 de Maio nesta cidade do Rio de Janeiro em o meo Cartorio, perante mim Tabm compareceram partes contractadas como outorgante vendedor João Franco Moreira negociante por si e como representante de sua mulher D. Henriqueta de Paiva Negrey Moreira, reg.do Fez certo com. a Procm que se acha lançado a Fls 194 do Lº Sellos nº 5 deste Cartorio, e como outorgado compradora a Fazenda Nacional representada pelo Dr José Franco Vianna, como Procurador Fiscal interino do Thezo Nacional os presentes residentes nesta Corte, pessoas conhecidas de mim Tabm e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas, do que dou fé, perante as quaes e por me haver sido esta destribuida pelo bilhete do theorsegte a Castro se destribuio uma Escra de venda de um terreno digo de venda de parte de um terreno que fazem João Franco Moreira mer á Fazenda Nal. Rº em 7 de Maio de 1877 – J. Salerno; me foi dito pelo outorgante que elle e sua mer são legitimos senhores e possuidores da chacara nº 6 da rua do General Gurjão na Ponta do Cajú, antiga nº 25 da rua de Santo Amaro, Freg.a de São Christovão, Mun.o Neutro, a qual houve elle Outorgante por compra feita por Escra de 30 de Maio de 1876 lavrada em notas deste Cartorio ao Com.te Carlos Antonio Gomes e sua mer, e a possue livre e isempta de encargos judiciaes, a excepção apenas do do foro a que está sujeito a parte do terreno da mesma chacara, a qual fica nos fundos della e serve de pesqueira, com 31 metros

123

e 20 centimetros de frente do lado do mar, trinta metros do lado de terra e 33 metros de comprimento, sendo livre todo o restante, que tem 53 metros e 90 centimetros de frente e 185 metros e 46 centimetros, como tudo consta do Traslado da supra mencionada Escra e mais documentos que apresentou no Thes.º Nal onde ficão archivados; e que havendo contractado com a Inspectoria das Obras Publicas vender ao Estado, para ser occupado pelo tramway do serviço do rio do Ouro, uma facha, desmembrada do dito terreno, a qual divide em duas partes desiguaes, de seis metros de largura e 38 metros de comprimento, limitada a mesma facha de ambos os lados com cercado de madeira, correndo o seu eixo no rumo de quarenta e trez gráos, vinte e nove minutos Sudoeste, conforme o termo que em data de 18 de Janr do corrente anno assignou na dita Repartição e consta do officio della de 14 de Abril ultimo, dirigido á Directoria do Contencioso, por isso venderão elles Outorgantes por este instrumento e na melhor forma de Direito como de facto vendido tem de hoje para sempre, á Outorgada Fazenda Nacional a indicada faxa do terreno limitada como fica dito e com todas as suas dependencias e servidões, pelo preço de cincoentos de reis, que, á vista do Traslado desta Escritura regularmente transcripto, receberá elle primeiro Outorgante no Thes.º Nacional, em moeda corrente, e do qual servirá de plena e geral quitação a que do recebimento della ali passar, para nunca mais reclamal-o, nem qualquer outro por motivo da presente venda sob algum titulo que

seja, cedendo e transferindo elles Outorgantes á Outorgada, todo o direito, acção, dominio e posse que tem na indicada faxa do terreno e suas dependencias, a qual fica fóra da parte do terreno foreiro, havendo desde já a mesma Outorgada por empossada dessa faxa, por força do presente Instrumento e da clausula constituti, pelo qual se obrigão mais os outorgantes por si e seos herdeiros a fazer sempre firme e valioza a presente venda, bem o dominio da referida faxa do terreno, tirando-o á salvo e paz do que possa perturbar a Outorgada Fazenda Nacional no seo pacifico dominio e posse e expressamente pela evicção. E pelo Dr. Procr. Fiscal interino foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio d'Agricultura de 21 de Fev. do corrente anno e do despacho do Ministerio da Fazenda de 3 de Maio corrente, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente Escr.a assim e como na mesma se contem e acha-se estipulado. E de como assim o disserão me pedirão este Instrumento que fiz lavrar pelo meo Ajudante juramentado Joaquim Marques Moreira, não se tendo pago imposto de transmissão e sim sello proporcional na importancia de cinco mil reis por uma estampilha ao diante fixada e devidamente inutilizada por ser compra feita pela Fazenda Nacl na forma dos Regulamentos fiscaes em vigor e me entregarão o conhecimento de decima do theor seguinte: 9º Districto fls 36. 1894 6. Athayde. Jº Semr de 1876 á 1877. Decima urbana 72$000 Rs. Certifico que o Sm. João Franco Moreira deve a quantia de 72$000 decima do predio da rua do General Gurjão no 6. Recebedoria do Rio de Janeiro 5 de Abril de 1877

125

Pelo Chefe de Secção Eugenio Marques da Sª Recebi em 7 de Maio de 1877. Camizão- li, acceitarão e assignão com as testemnhas Evaristo Valle de Barros e Onofre da Sª Saldanha perante mim Pedro José de Castro. Tabm que o subscrevy. Achava-se o sello de cinco mil reis por estampilha devidamente inutilizado. João Franco Moreira - José Franco Vianna - Evaristo Valle de Barros - Onofre da Silva Saldanha. E copiei fielmente do Livro em o dia, mez e anno declarado. Em Pedro José de Castro, Tabellião, subscrevy e assigno em publico e raso. Em Acto de verde (Estava o signal publico e assignado) Pedro José de Castro - Sobre quatro estampilhas no valor total de 800 reis - Rio 8 de Março de 1877. Pedro José de Castro. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 10 de Março de 1924. — Waldemar Lobo Escrevente juramentado. José Leite Soares Junior - 3º escripº do Jud. Nal

Registrada no Livro 4º Go pagina 221 sob nº 3350